

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMS/MILHÃ-CE

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 3º Quadrimestre de 2025 (setembro, outubro, novembro e dezembro) da Secretaria Municipal de Saúde de Milhã.

O Conselho Municipal de Saúde de Milhã, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Milhã é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Milhã, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o 4º parágrafo do artigo 36 da LC 141/12 dispõe sobre um modelo padronizado simplificado para o RDQA, para os municípios até 50 mil habitantes e a Resolução

do Conselho Nacional de Saúde nº 459, de 10 de outubro de 2012, que contempla a estrutura do relatório;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o artigo 100 da Portaria de Consolidação nº 1/2017-GM/MS, de 28 de setembro de 2017 que regulamenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), devendo ser apresentado em audiência pública na Casa Legislativa até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro;

Considerando as discussões realizadas na reunião do Conselho Municipal de Saúde, dia 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o RDQA do 3º Quadrimestre de 2025 (setembro, outubro, novembro e dezembro) do Município de Milhã.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Milhã – CMS/Milhã/CE.

Milhã, 08 de abril de 2026.

Priscila Leite Pinheiro
Presidente do CMS-Milhã

Francisco Rones Pinheiro
Vice-presidente do CMS-Milhã

Nádia Romualdo Viana
Secretária-geral do CMS-Milhã

Lara Brena Feitosa Braz
Secretária Adjunta do CMS-Milhã

Homologo a Resolução 02/2026 de 08 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal de Milhã Nº 25 de 22 de dezembro de 2003.

Luiz Alan Pinheiro Macêdo
Prefeito Municipal de Milhã